



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## **LEI N.º 6.704, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

Denomina a Travessa “M” da Rua Cecilia Skowronski situada no Bairro Liberdade do Município de Erechim de **Rua Frederico Brandler - Pioneiro.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “M” da Rua Cecilia Skowronski, situada no Bairro Liberdade de Rua Frederico Brandler - Pioneiro.

Art. 2.º A artéria localiza-se nos Lotes Rurais n.º 39 e 41 da Linha 2ªA”, Seção Paiol Grande, Loteamentos Poltronieri e Bianchi, Rua “M”, entre as quadras 06, 06, 13, 14 e 07, 07, 15, 16, iniciando em parte do mesmo lote rural n.º 39 até a Área Verde do Loteamento Fiebig IX, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **“RUA FREDERICO BRANDLER – PIONEIRO”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE  
Secretário Municipal de Administração